



**NORMAS DE REGULAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS
DOCENTES DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA JUNTO AO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO
Gestão 2021-2023**

Compete à Comissão eleitoral, designada na 10ª Reunião Ordinária Conselho do Instituto de Psicologia (CIP), realizada em treze de julho de dois mil e vinte e um, proceder o processo de convocação eleitoral para escolha dos representantes docentes do Instituto de Psicologia (IP) junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade de Brasília (UnB).

A Comissão estabelece as seguintes normas que regulamentam a referida eleição.

Dos Candidatos

Art. 1º Poderá inscrever-se docente do quadro permanente da UnB, com pelo menos 5 anos de efetivo exercício na UnB e lotado na unidade acadêmica do IP de acordo com o Regimento Interno do IP, art. 9º, inciso VII e com o Estatuto e Regimento Geral da UnB, art. 13, parágrafo único.

Das Inscrições

Art. 2º A inscrição de candidatos será feita por chapa, com um representante titular e um suplente para o mandato de dois anos conforme o Estatuto e Regimento Geral da UnB, Art. 9º, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo 1) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 2).

Dos Eleitores

Art. 3º Poderão votar docentes pertencentes ao quadro permanente da UnB, lotados no IP, inclusive aqueles em estágio probatório, conforme o Estatuto e Regimento Geral da UnB, Art. 13º, inciso IX.

Do Período de Divulgação das Eleições, Inscrição e Homologação das Inscrições

Art. 4º A divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será feita por meio de comunicado à comunidade nos meios de comunicação no site do IP e via e-mail institucional no dia 06 de setembro de 2021.

Da Votação, Apuração e Homologação do Resultado pelo CIP

Art. 5º O voto é facultativo e o sufrágio é secreto e direto em cédula eletrônica única, sendo obrigatória a identificação do votante por meio do sistema eletrônico de votação *Helios Voting*.

Parágrafo Único: cada votante terá direito a votar uma única vez.



Art. 6º A votação será realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2021, das 9h00 às 17h00, em uma urna eletrônica disponível para esta votação.

§ 1º A apuração dos votos será realizada no dia 09 de setembro de 2021, imediatamente após a conclusão do período de votação, via reunião ampla aberta para a comunidade do IP, no TEAMS.

§ 2º Será considerada vencedora a chapa (titular e suplente) que obtiver o maior número de votos.

§ 3º Os nomes componentes da chapa vencedora serão submetidos ao Conselho do Instituto de Psicologia para homologação.

Art.7º Em caso de empate de chapa no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- i. o primeiro critério será a idade, dando-se preferência ao candidato a representante titular de idade mais elevada, conforme previsto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, artº. 27, parágrafo único.
- ii. o segundo critério dará preferência ao candidato a representante titular com maior tempo de exercício no magistério na UnB.

Parágrafo Único: o Conselho do Instituto de Psicologia poderá dirimir eventuais dúvidas a respeito do processo.

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira
Presidente da Comissão de Eleição CONSUNI
Conselho do Instituto de Psicologia



Anexo 1 Ficha de Inscrição de Chapa

Processo Eleitoral Representante titular e suplente CONSUNI 2021 - Gestão 2021-2023

Ficha de Inscrição de Chapa

Data: ____/08/2021

REPRESENTANTE TITULAR CONSUNI

Nome:

Cargo:

Lotação:

Fone celular:

(____) _____ - _____

E-mail:

Data e

assinatura:

REPRESENTANTE SUPLENTE CONSUNI

Nome:

Cargo:

Lotação:

Fone celular:

(____) _____ - _____

E-mail:

Data e

assinatura:

**Anexo 2 Cronograma**

Divulgação do processo eleitoral	10 a 13 de agosto de 2021.
Período de Inscrição	25 de agosto a 05 de setembro de 2021, no e-mail do Instituto de Psicologia: ipd@unb.br .
Homologação das Chapas inscritas	06 de setembro de 2021.
Publicidade das Chapas inscritas	06 de setembro de 2021.
Votação	08 e 09 de setembro de 2021, das 09h00 às 17h00, pelo sistema <i>Helio Voting</i> a ser disponibilizado por e-mail.
Apuração do resultado	09 de setembro de 2021, imediatamente após à conclusão do período de votação.
Divulgação do resultado prévio	09 de setembro de 2021.
Prazo recursal	Até o dia 13 de setembro de 2021.
Homologação do resultado final pelo Conselho do Instituto de Psicologia	14 de setembro de 2021 na Reunião CIP.